



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE MANAUS**

MINUTA

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
RECEITA Nº 002/GAPMN-BAMN/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE
AÉREA DE MANAUS E A EMPRESA COMSERVIÇO
LTDA.**

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **BASE AÉREA DE MANAUS**, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 770, bairro Crespo, CEP 69073-177, na cidade de, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o No 00.394.429/0012-63, neste ato representado pelo Sr **LAZARO DE ANDRADE STALLONE Cel Av**, Dirigente Máximo da BAMN, nomeado pela PORTARIA GABAER Nº 1.119/ GC1, DE 08/09/2022, publicada no Boletim Interno Ostensivo Nº 133, de 15 de set de 2022, do GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS inscrito no CPF sob o nº 935.161.775-00, portador da Carteira de Identidade nº 501432 (COMAER), doravante denominado **CEDENTE** e a empresa **COMSERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.552.884/0001-85, sediado na Av. Autaz Mirim nº 10.775 - Cep: 69.099-145, na cidade de Manaus/Estado AM doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. **ERALDO DE SOUZA TELES**, portador da Carteira de Identidade nº 225.539, expedida pelo SSP-AM, e CPF nº 040.919.812-91, tendo em vista o que consta no Processo nº **67292.004079/2022-02** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão nº 042/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **cessão de uso, a título oneroso, de uma área, medindo 4.774,53 M², parcela da benfeitoria AM.001-001, situado na Avenida Rodrigo Otávio, 170, Bairro Crespo, Manaus-AM, reservada para o funcionamento de um Posto de Revenda de combustíveis e lubrificantes automotivo.**

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/07/2023 à 15/07/2024, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contraprestação pelo uso da área objeto da cessão ora formalizada é de R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil e seiscentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$199.680,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta reais)

2.1.1. Considerando a necessidade de dar continuidade à cessão de uso, a título oneroso, de uma área, medindo 4.774,53 m², parcela da benfeitoria AM.0001-0001, situado na Avenida Rodrigo Otávio, 170, Bairro Crespo, Manaus-AM, reservada para o funcionamento de um Posto de Revenda de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, conforme solicitação formalizada pela Cessionária, no Ofício resposta ao nº2/SeeLog_GLOG-MN/526, de 24 de maio de 2023, com prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Em razão da discricionariedade da administração referente ao objeto aludido, o aditivo de prorrogação prazo do Contrato 002/GAPMN/2022 é justificável. Sendo assim, deverá ser firmado com a empresa COMSERVIÇO LTDA que tem por objetivo a cessão de uso, a título oneroso, de uma área, medindo 4.774,53 m², parcela da benfeitoria AM.0001-0001, situado na Avenida Rodrigo Otávio, 170, Bairro Crespo, Manaus-AM, reservada para o funcionamento de um Posto de Revenda de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O termo aditivo ao contrato de cessão de uso não será custeado com recursos do Orçamento Geral da União, mas sim com receitas obtidas pela cessionária em função da prestação dos serviços objeto desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, documentos técnicos que confirmam a necessidade de ajuste contratual, todos estão constantes nos autos do processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, data conforme assinatura digital.

Assinaturas

Pela CONTRATANTE

DRUCILA MACARIO FIGUEREDO 2º Ten QOCON Adm
Fiscal de Contrato

SIDCLEI JUNGER DA SILVA JUNIOR 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

LÁZARO DE ANDRADE STALLONE – Cel Av
Dirigente Maximo da BAMN

Pela CONTRATADA

ERALDO DE SOUZA
TELES:04091981291
Assinado de forma digital por
ERALDO DE SOUZA
TELES:04091981291
Dados: 2023.06.15 15:26:13 -04'00'

ERALDO DE SOUZA TELES
Representante da Empresa

ARLETE DE
OLIVEIRA
TELES:12990566287
Assinado de forma digital por
ARLETE DE OLIVEIRA
TELES:12990566287
Dados: 2023.06.15 15:27:11
-04'00'

Testemunha de Assinatura

FILIPE DE OLIVEIRA
TELES:0107350424
7
Assinado de forma digital
por FILIPE DE OLIVEIRA
TELES:01073504247
Dados: 2023.06.15 15:28:23
-04'00'

Testemunha de Assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	MINUTA 1º TA CT RC 002-2022
Data/Hora de Criação:	29/05/2023 14:26:13
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	670083b760eb2e1c306d40227b542838
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LEOVONE SILVA CARVALHO no dia 14/06/2023 às 08:41:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SIDCLEI JUNGER DA SILVA JUNIOR no dia 14/06/2023 às 08:53:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LÁZARO DE ANDRADE STALLONE no dia 14/06/2023 às 10:18:54 no horário oficial de Brasília.